PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 1 3
de 08 de Agosto de 1.978

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar de cr$1.048.656,00.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de cr$1.048.656,00 (hum milhão quarenta e oito mil, seiscentos e cincoenta e seis cruzeiros) - destinados a suprir de recursos as seguintes verbas orçamentárias

2.1.- GABINETE DO PREFEITO

31110307020 -01-	Subsídio e representação do Prefeito.	34.056,00
03-	Vencimentos e vantagens fixas.....	14.000,00
31200307020-01-	Combustíveis e lubrificantes.....	20.000,00
31300307020- 02-	Public.jornais,revistas e outros...	6.000,00
31400307020- 01-	Condução,estada e outros.....	10.000,00
02-	Recepção, homenagens e outros.....	5.000,00

2.2.-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

31110307020- 01-	Vencimentos e vantagens fixas.....	21.300,00
31400307020- 00-	Custas e outras despesas judiciais.	6.000,00

3.1.- SECRETARIA

31200307021- 01-	Impressos,art.expediente e outros..	12.000,00
02-	Combustíveis e lubrificantes.....	40.000,00
31300307021-0 3-	Despesas com correio, tarifas telenicas e outros.....	30.000,00
31400307021- 02-	Festividades,promoções e outros....	7.000,00

3.2.- F I N A N Ç A S

31110308032- 01-	Vencimentos e vantagens fixas.....	168.000,00
31200308032- 00-	Impressos art. expediente e outros.	15.000,00
31310308032- 00-	Serviços de assistencia contábil..	300,00

8.1.-ADMINISTRAÇÃO

31111058323-01-	Vencimentos e vantagens fixas.....	165.000,00

8.2.- LIMPESA PÚBLICA

31111060325-02-	Vencimentos e vantagens fixas.....	41.000,00
31201060325- 03-	Aquisição de vassouras e outros...	5.000,00
31301060325. 00-	Manutenção e conservação de veiculos e outros.....	5.000,00

8.4.-PARQUES E JARDINS

31111060328-01-	Vencimentos e vantagens fixas.....	15.000,00
31201060328- 00-	Aquisição de mudas,sementes,vassouras e outros.....	5.000,00

9.1.- S A U D E

31201375428 -04-	Aquisição de impressos, artigo de - higiene e outros.....	10.000,00

9.2.-ABASTECIMENTO DE AGUA

31111376447- 02-	Vencimentos e vantagens fixas.....	34.000,00

10.1.- ASSISTENCIA

32761581496- 00-	Auxilio em geral a indigentes.....	30.000,00

11.1.- ESTRADAS MUNICIPAIS

31111688531- 02-	Vencimentos e vantagens fixas.....	220.000,00
	a transportar.....	698.656,00

LEI Nº 6 1 3 — fls.02.

	De transporte.....Cr$		698.656,00
31201688531-	02-	Combustiveis e lubrificantes...Cr$	50.000,00
	03-	Acessórios,peças,pneus e outros.	20.000,00
31301688531-	01-	Manutenção e coservação de maquinas,veiculos e outros.....Cr$	15.000,00

11-2- RUAS E AVENIDAS

31111691575-	02-	Vencim. e vantagens fixas.....Cr$	45.000,00
		TOTAL CR$.....Cr$.	1.048.656,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 08 de Agosto de 1978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário